

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/FUNDESJ/2019

**DISPÕE ACERCA DA ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE
EMPREGOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ, QUE INTEGRA
A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.**

A Superintendente da Fundação Educacional de São José - FUNDESJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Concurso Público com Provas para provimento de empregos públicos de Professor de Ensino Superior e de Bibliotecário do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional de São José, de acordo com a Lei nº 4.915, de 09 de dezembro de 2009 e a Lei nº 5.388, de 30 de abril de 2014.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes e a formação de cadastro de reserva das vagas que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.2. Os empregos públicos objeto deste Concurso Público, as respectivas áreas, as cargas horárias, as vagas e o número total de candidatos aprovados (Vagas + Cadastro Reserva), a escolaridade e demais requisitos exigidos estão indicados no **Anexo I**.
- 1.3. O regime jurídico de contratação para os empregos públicos previstos neste Edital será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos da legislação municipal específica e demais instrumentos normativos da FUNDESJ e suas mantidas.
- 1.4. A remuneração atual, de acordo com a titulação, incluindo salário e retribuição por titulação, bem como os demais benefícios serão apresentados no **Anexo II**.
 - 1.4.1. A carga horária para os empregos/áreas previstos neste Edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento do Centro Universitário Municipal de São José ou de qualquer outra entidade mantida pela Fundação Educacional de São José, e/ou de interesse da Fundação.
- 1.5. São atividades do emprego público de Professor aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e outras previstas na legislação e nas normas internas da instituição.
 - 1.5.1. As atribuições e demais requisitos exigidos para os empregos públicos objeto deste Concurso Público estão indicados no **Anexo III**.
- 1.6. Os Professores aprovados deverão, se a Administração assim o entender, ministrar aulas na sua área de formação e em outras da grande área de conhecimento, em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pelas entidades vinculadas ou mantidas pela Fundação Educacional de São José, incluindo o Centro Universitário Municipal de São José.
- 1.7. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.8. A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos na lista geral de ampla concorrência e na de Pessoas com Deficiência, conforme o candidato melhor classificado em cada emprego/área.
- 1.9. A ocupação das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência obedecerá ao disposto no item 7.6.1. deste Edital e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Estadual nº 17.292/2017 e suas alterações
 - 1.9.1. Quando o cálculo da definição de vagas resultar em número fracionário haverá o arredondamento para o número imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a cinco décimos, respeitando-se a Recomendação nº 0001/2015/11PJ/SJO do Ministério Público de Santa Catarina.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á exclusivamente através da Internet.
- 3.2. O processo de inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital pela Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/FUNDESJ/2019 pela Internet consiste em acessar o site **www.fundesj.ieses.org** apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher e submeter a Ficha de Inscrição, no período de **10:00h de segunda-feira, 18 de março de 2019 às 16:00h de sexta-feira, 12 de abril de 2019**.

- 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/FUNDESJ/2019 pela Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 12 de abril de 2019**.
- 3.2.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
- O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
 - As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
 - O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,
 - Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:
- 3.3.1. **Doadores de sangue e medula ou que integrem Associação de Doadores e contribuam, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta à doação, que terão direito à isenção total**, devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSO FUNDESJ/USJ – EDITAL 001/FUNDESJ/2019 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 22 de março de 2019**, com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
 - Requerimento preenchido (**Anexo IV**);
 - Original ou cópia autenticada em cartório de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como doador de sangue (que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao último dia de inscrições) e/ou medula.
- 3.3.1.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.1., na Reitoria do Centro Universitário Municipal de São José, aos cuidados da Comissão do Concurso Público Simplificado - Edital 001/FUNDESJ/2019.
- 3.3.2. **Candidatos que não possuam renda nos termos da Lei Municipal nº 5.006/2010 e Lei 5.344/2013, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que terão direito à isenção total**, nos termos da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de julho De 2009 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSO FUNDESJ/USJ – EDITAL 001/FUNDESJ/2019 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 22 de março de 2019**, com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
 - Requerimento preenchido (**Anexo V**);
 - Comprovante de rendimento (Carteira de Trabalho, Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador); ou
 - Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.
- 3.3.2.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.1., na Reitoria do Centro Universitário Municipal de São José, aos cuidados da Comissão do Concurso Público Simplificado - Edital 001/FUNDESJ/2019.
- 3.3.1. Até **quarta-feira, 3 de abril de 2019**, às 18 horas, será disponibilizado no site do concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.
- 3.3.2. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.3.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, podendo ser anulado qualquer ato resultante de informações inverídicas.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e,
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- Nome do candidato;
 - Data de nascimento;
 - Código do emprego/área;
 - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
 - Endereço completo ou endereço eletrônico (e-mail).
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
 - Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
 - Com o pagamento correto do Valor de Inscrição para o emprego/área a que o candidato concorre ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3;
 - Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este concurso público é de **R\$ 120,00 para o emprego público de Professor de Ensino Superior e de R\$ 100,00 para o emprego público de Bibliotecário.**
- 3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.7.3. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) única inscrição a este concurso público.
- 3.8.1. Havendo números de inscrições em desacordo com o item 3.8, será(ão) cancelada(s) a(s) mais antiga(s), permanecendo a(s) mais recente(s).
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao emprego público – área escolhida.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para CONCURSO FUNDESJ/USJ – EDITAL 001/FUNDESJ/2019 – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 29 de março de 2019**, requerimento dirigido ao IESES (vide **Anexo VI**) indicando as condições especiais de que necessita, juntando-o à fotocópia de seu comprovante de pagamento e cópia do Boleto bancário impresso.
- 3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 3.14.1, provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do item 3.14.1, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte a qual necessitem desde que com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.4. Não haverá realização de provas fora do local e horários marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- 3.14.5. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.6. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Concurso, tanto da Fundação Educacional de São José, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do concurso, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 24 de abril de 2019**, até às 18 (dezoito) horas.
 - 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas far-se-á por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até **terça-feira, 30 de abril de 2019** às 18 horas, para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.
 - 4.2.1. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site do concurso o seu deferimento ou não deferimento de inscrição, bem como seu documento de confirmação de inscrição e local de realização de suas provas.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **até às 18 horas de terça-feira, 30 de abril de 2019**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **com a indicação de seu CPF e data de nascimento**.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
 - 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e emprego/área a que concorre.
 - 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O presente Concurso Público avaliará os conhecimentos e habilidades dos candidatos através dos seguintes instrumentos:
 - 5.1.1. Para o emprego público de **Professor de Ensino Superior**:
 - a. Primeira etapa: **Prova objetiva** com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório;
 - b. Segunda etapa: **Prova de títulos**, de caráter classificatório;
 - c. Terceira etapa: **Prova didática**, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 5.1.2. Para o emprego público de **Bibliotecário**:
 - a. Etapa única: **Prova objetiva** com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.4. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
 - 5.4.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 5.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.4.
 - 5.4.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.4, quer eles estejam autenticados ou não.
 - 5.4.4. Considerando o disposto no item 5.9.16, não serão aceitos documentos em versão digital ou eletrônica, devendo o candidato portar os documentos mencionados no item 5.4 em sua versão física, exclusivamente.
- 5.5. As provas serão realizadas na cidade de São José (SC).
 - 5.5.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outras cidades próximas àquelas definidas no item anterior (5.5).
- 5.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.7. A Fundação Educacional de São José e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 5.8. O descumprimento dos itens constantes neste Edital, implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.9. **DA PROVA OBJETIVA**
 - 5.9.1. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais (10 questões) e Prova de Conhecimentos Específicos (20 questões).
 - 5.9.2. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo VII** deste Edital.

- 5.9.3. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.9.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.9.5. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.9.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas – de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.9.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.9.8. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
 - À(s) questão(ões) incorreta(s).
- 5.9.9. O gabarito das provas objetivas e as respectivas provas serão disponibilizados no site do concurso, até às **10 horas de segunda-feira, 6 de maio de 2019**.
- 5.9.10. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo VII** ao presente Edital.
- 5.9.11. Os portões dos locais de prova serão fechados às 14 (quatorze) horas do dia da prova.
- 5.9.12. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.9.13. As provas objetivas serão realizadas no **domingo, 5 de maio de 2019**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, e terão duração de 4 (quatro) horas.
- 5.9.13.1 O tempo necessário ao preenchimento do cartão-respostas, por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.
- 5.9.13.2 O IESSES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.9.13), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 5.9.14. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.9.15. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.9.16. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 5.9.17. O descumprimento dos itens 5.9.15 ou 5.9.16 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.9.18. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 5.9.18.1 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.9.18.2 O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
 - O caderno de provas.
- 5.9.19. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.9.20. O IESSES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes. O descumprimento dos itens constantes neste Edital, implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

5.10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.10.1.A coleta de documentação para a Prova de Títulos (**para o emprego público de Professor de Ensino Superior**) será realizada previamente a Prova Objetiva, com início no horário de fechamento dos portões constante do ato de convocação a esta, e constará da entrega de cópia autenticada em cartório, legível, em frente e verso (se houver), dos certificados de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização ou diploma de pós-graduação, em nível de Mestrado, de Doutorado e de Pós-Doutorado, devidamente registrado em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 5.10.1.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito por Certificado, o qual deve atender ao estabelecido na Resolução nº 1, de 08.06.2007, da Comissão de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação/MEC.
- 5.10.1.2. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, será aceito o diploma (ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar), devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5.10.1.3. Deverá ser apresentada cópia do verso do diploma ou do certificado, com os respectivos registros sob pena de não ser considerado o respectivo documento.
- 5.10.1.4. O diploma ou o certificado, indicados nos itens anteriores (5.10.1.1, 5.10.1.2 ou 5.10.1.3), poderá ser substituído por certidão ou declaração da Instituição de Ensino, responsável por sua expedição/registro, em que conste: a) a conclusão do respectivo curso pelo candidato e b) que o respectivo diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção ou de registro junto aos órgãos competentes.
- 5.10.2. Para o Exame de Avaliação de Títulos somente será computado o título de maior nível, dentre os previstos no item 5.10.1 e seus subitens.
- 5.10.3. Do título apresentado resultará um fator de multiplicação à nota da prova objetiva de conhecimentos, cuja pontuação será calculada através da fórmula apresentada no item 6.1 e seus subitens.
- 5.10.4. Para o Exame de Avaliação de Títulos, o candidato entregará ao fiscal de sala, no dia e horário da Prova Objetiva, somente, a cópia autenticada em cartório do respectivo diploma, certificado, histórico escolar, certidão ou declaração do título de maior grau (conforme o caso), devendo a mesma estar legível.
- 5.10.5. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.10.6. O documento a ser entregue para a Prova de Títulos não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito para o emprego.
- 5.10.7. Para fins da Prova de Títulos, **não** serão objeto de avaliação: a) os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital; b) os títulos não entregues no prazo e local determinado.
- 5.10.8. Somente serão objeto de avaliação, as provas de títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 5.10.9. É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.

5.11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 5.11.1. As provas de desempenho didático (**para o emprego público de Professor de Ensino Superior**) serão todas aplicadas na cidade de São José (SC) para os candidatos para elas convocados.
- 5.11.2. Para a prova de desempenho didático, de caráter eliminatório, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva, em ordem decrescente da média obtidas para cada um dos empregos públicos - áreas, calculada nos termos do item 6.1 deste edital e seus subitens, limitada a posição limite do Cadastro de Reserva, constante do **ANEXO I** deste edital e seus subitens.
- 5.11.2.1. Em ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos com a mesma média.
- 5.11.3. A convocação far-se-á mediante ato de convocação, publicado no site do concurso citado no item 3.2.1, **até às 18 horas de quarta-feira, 5 de junho de 2019**.
- 5.11.3.1. A convocação dar-se-á com no mínimo 03 dias de antecedência à sua data de realização, ficando desde já cientificados os candidatos que as mesmas ocorrerão no período compreendido entre **segunda-feira, 10 de junho de 2019 e domingo, 16 de junho de 2019**.
- 5.11.4. Do ato de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto, divulgadas nesta ocasião, a classificação dos candidatos individualmente.
- 5.11.5. Os candidatos que, mesmo tendo obtido a pontuação mínima nas provas objetivas e de títulos a que se submeteram, não obtiverem a classificação referida no item 5.11.2 e como consequência não forem convocados para a Prova de Desempenho Didático, serão considerados reprovados no presente Concurso Público.
- 5.11.6. A prova de Desempenho Didático para os empregos públicos previstos no item 5.11.2 constará de uma aula de, no mínimo **20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos**, perante uma banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do professor.
- 5.11.7. A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo os pontos dessa prova expressos com 2(duas) casas decimais e efetuada a avaliação conforme a ficha a ser disponibilizada no ato de convocação.
- a. Serão considerados APTOS na Prova de Desempenho Didático os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- b. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5,00 (cinco inteiros) serão considerados NÃO APTOS e, portanto, eliminados do concurso.

- 5.11.8. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Carteira Nacional de Habilitação com foto (modelo novo) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.11.8, quer eles estejam autenticados ou não.
 - Considerando que o candidato não pode fazer uso de equipamentos eletrônicos durante a prova, não serão aceitos documentos em versão digital ou eletrônica, devendo o candidato portar os documentos mencionados no item 5.11.8 em sua versão física, exclusivamente.
- 5.11.9. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.
- 5.11.10. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, ressalvadas as situações previstas em lei.
- 5.11.11. Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula pela Fundação Educacional de São José ou pelo Centro Universitário Municipal de São José.
- 5.11.12. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e dos conteúdos para a prova de Desempenho Didático será feito no dia anterior à realização da prova para o emprego/área, previsto no ato convocatório, no Centro Universitário Municipal de São José e de acordo com os seguintes procedimentos:
- Primeiramente serão sorteados a ordem e o horário dos candidatos à prova de Desempenho Didático de acordo com o emprego/área;
 - Em segundo momento, serão sorteados os pontos/temas para a prova de Desempenho Didático por emprego/área, dos candidatos a serem avaliados;
 - Para cada emprego/área será sorteado apenas um ponto/tema por dia de apresentação, sendo que o ponto/tema sorteado não será excluído dos sorteios subsequentes.
- 5.11.12.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio da ordem de apresentação e do ponto/tema para a prova de Desempenho Didático, porém é de responsabilidade do candidato o conhecimento do mesmo.
- 5.11.12.2. Caso não haja candidato aprovado nesta etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 5.11.2 com cronograma específico a ser divulgado no sítio eletrônico do concurso.
- 5.11.13. Para a realização da prova de desempenho didático será disponibilizado, quadro branco para marcador ou quadro para giz, conforme a disponibilidade da Instituição. Demais equipamentos que o candidato julgar necessário serão de sua inteira responsabilidade. A Instituição não será responsável por quaisquer falhas técnicas ou interrupção no fornecimento de energia elétrica que inviabilizem a sua utilização, devendo o candidato prosseguir com sua prova mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.
- 5.11.14. Em atendimento ao inciso XVI do art. 19 do Decreto 6.944/2009, haverá gravação das provas de desempenho didático, para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros que não a banca examinadora.
- 5.11.15. Os candidatos que não comparecerem ao local das provas de desempenho didático na data e horário determinados, em conformidade com este edital, serão eliminados do certame.
- 5.11.16. A Fundação Educacional de São José e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos e considerados APTOS na Prova de Desempenho Didático, serão classificados por emprego/área, em ordem decrescente de pontos, calculados a partir da multiplicação da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG – com peso 0,3), pela Nota de Conhecimentos Específicos (NPCE – com peso 0,7), pelo respectivo multiplicador resultante da Prova de Títulos, expressos estes pontos com 2 (duas) casas decimais, calculados pelas seguintes fórmulas:
- 6.1.1. Para os candidatos ao emprego público de Bibliotecário, que **não possui prova de títulos**:
 Pontuação Final = ((Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG) x 0,30) + (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPCE) x 0,70))
- 6.1.2. Para os candidatos que **não apresentarem título** quando da Prova de Avaliação de Títulos:
 Pontuação Final = ((Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG) x 0,30) + (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPCE) x 0,70)) x 1,00
- 6.1.3. Para os candidatos que **apresentarem diploma de curso de especialização** quando do Exame de Avaliação de Títulos:
 Pontuação Final = ((Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG) x 0,30) + (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPCE) x 0,70)) x 1,10
- 6.1.4. Para os candidatos que **apresentarem diploma de curso de mestrado** quando do Exame de Avaliação de Títulos:
 Pontuação Final = ((Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG) x 0,30) + (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPCE) x 0,70)) x 1,15

- 6.1.5. Para os candidatos que **apresentarem diploma de curso de doutorado** quando do Exame de Avaliação de Títulos: Pontuação Final = ((Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG) x 0,30) + (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPCE) x 0,70)) x 1,25
- 6.1.6. Para os candidatos que **apresentarem diploma de curso de pós-doutorado** quando do Exame de Avaliação de Títulos: Pontuação Final = ((Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (NPCG) x 0,30) + (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPCE) x 0,70)) x 1,30
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 12 de abril de 2019**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - Maior titulação;
 - Maior idade.
- 6.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos classificados até a posição limite do Cadastro de Reserva, constante do **ANEXO I** deste edital e seus subitens.
- 6.5. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu e, se cabível, considerado apto na prova de desempenho didático, não obtiver a classificação até a posição limite referida nos itens 6.4, será considerado reprovado no presente Concurso Público, sendo consignada tal reprovação como "Reprovado por corte".

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 10% (dez por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.
- 7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrem nas categorias descritas na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Estadual nº 17.292/2017 e suas alterações
- 7.1.2. Quando o cálculo da definição de vagas resultar em número fracionário haverá o arredondamento para o número imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a cinco décimos, respeitando-se a Recomendação nº 0001/2015/11PJ/SJO do Ministério Público de Santa Catarina.
- 7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para CONCURSO FUNDESJ/USJ – EDITAL 001/FUNDESJ/2019 – VAGAS RESERVADAS PCD, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 12 de abril de 2019**, requerimento específico ao IESES com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto bancário impresso;
 - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (vide **Anexo VIII** ao Edital);
 - Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF.**
- 7.2.c.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.
- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoas com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
- 7.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, caso aprovados no concurso e devidamente convocados para admissão, serão submetidos à perícia por equipe multiprofissional indicada pela Fundação Educacional de São José, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego público e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão terminativa, ressalvada a hipótese prevista no subitem 7.5.2.
- 7.4.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.
- 7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, da não compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público ou da não viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a Pessoas com Deficiência - PcD.
- 7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.
- 7.5.2. Será demitido o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.
- 7.5.3. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por

motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

- 7.6. O candidato PcD participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.
 - 7.6.1. Quando o cálculo da definição de vagas resultar em número fracionário haverá o arredondamento para o número imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a cinco décimos, respeitando-se a Recomendação nº 0001/2015/11PJ/SJO do Ministério Público de Santa Catarina.
 - 7.6.2. Os candidatos com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta) vaga e a 15ª (décima quinta) vaga e assim sucessivamente, em intervalos de dez vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1, sempre respeitada a disponibilidade de vagas, a critério da Administração Pública.
- 7.7. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso, ou na avaliação da equipe multiprofissional ou esgotada a lista de classificados na condição de PcD, será ela preenchida pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. São condições mínimas para contratação:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 8.1.1. No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por emprego público – área.
- 8.3. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito à contratação. A admissão ocorrerá de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública, mediante a existência de vaga durante o período de vigência do concurso, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.4. O candidato classificado será convocado para admissão por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o emprego. O não pronunciamento do convocado, no prazo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá à Fundação Educacional de São José convocar o próximo candidato habilitado
 - 8.4.1. O candidato convocado que não se pronunciar no prazo previsto no item anterior (8.4), será automaticamente reclassificado para a primeira posição disponível (maior posição), após a lista de classificação atualizada para o emprego público – área.
 - 8.4.2. O local de trabalho dos candidatos convocados poderá ser a sede do Centro Universitário Municipal de São José ou a sede de qualquer outra entidade mantida ou vinculada a Fundação Educacional de São José.
- 8.5. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Concurso Público, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Educacional de São José. Para tanto, o candidato deverá apresentar requerimento específico de alteração de dados pessoais (endereços residencial e eletrônico – e-mail – e contatos telefônicos).
- 8.6. A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato de trabalho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do ato de convocação. Será tornado sem efeito o ato de convocação se a contratação não ocorrer neste prazo, permitindo a Fundação Educacional de São José convocar o próximo candidato habilitado.
- 8.7. É de até **15 (quinze) dias** o prazo para o empregado contratado iniciar suas atividades, contados da data de assinatura do contrato. O empregado será demitido do emprego, se não iniciar suas atividades neste prazo, permitindo a Fundação Educacional de São José convocar o próximo candidato habilitado.
 - 8.7.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, os seguintes requisitos, além dos previstos no item 8.1:
 - a. Possuir a escolaridade exigida para o emprego público na data da contratação;
 - b. Possuir os pré-requisitos exigidos para o emprego, conforme discriminado neste Edital; e estar obrigatoriamente em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;
 - c. Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
 - d. Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao emprego, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser admitido. Essa avaliação terá caráter eliminatório.
 - e. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para emprego público.
 - f. Apresentar declaração de Bens e Rendas atualizada.

- 8.7.2. A escolaridade e requisitos exigidos para os empregos, indicados nos itens 8.1 e 8.7.1, bem como no **Anexo I**, deverão ser comprovados até a data limite para contratação.
- 8.7.3. O candidato que não comprovar ou não atender a escolaridade e os requisitos exigidos será eliminado do Concurso.
- 8.8. O candidato admitido deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, a ser realização por junta médica, na data estipulada, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias:
- Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Urina, Sorologia para Lues, Uréia, Parasitológico de Fezes, Tipagem sanguínea; Níveis de Colesterol (LDL, HDL e Total) e Triglicérides;
 - RX do Tórax Bilateral, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;
 - Original de Eletrocardiograma, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;
 - Original de Atestado de Aptidão Mental, emitido por profissional competente (Médico Psiquiatra);
 - Original de laudo de aptidão vocal para o exercício do magistério, expedido por Médico Otorrinolaringologista, para o emprego de Professor de Ensino Superior;
 - Outros exames exigidos por lei.
- 8.9. A Equipe de profissionais de saúde da Junta Médica do Município de São José (SC) emitirá laudo pericial admissional.
- 8.10. Considerando que são circunstâncias inerentes ao ensino superior a necessidade de atualização constante dos Projetos dos Cursos, a variação do número de alunos ingressantes e a variação na abertura de turmas para cada disciplinas, a contratação do candidato não implica em sua vinculação a determinada disciplina. Durante a contratualidade o empregado deverá observar os editais internos da FUNDESJ e de suas entidades mantidas para a distribuição de carga horária para cada período letivo, ficando obrigado a vincular-se a disciplinas ofertadas na sua área de formação, até, no mínimo, compor sua carga horária mínima, independentemente do curso ao qual a disciplina esteja vinculada.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- Ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - Ao indeferimento de inscrição;
 - Ao não deferimento de condições especiais de prova;
 - Ao não deferimento do enquadramento para concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 - À formulação das questões e respectivos quesitos;
 - À opção considerada como certa na prova objetiva;
 - À avaliação da prova de títulos;
 - Aos resultados das provas objetivas;
 - Aos resultados das provas de desempenho didático;
 - Aos resultados finais do Concurso Público.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.a" deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 4 de abril de 2019 até às 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 5 de abril de 2019**.
- 9.3. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.b", "9.1.c" e "9.1.d" deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 25 de abril de 2019 até às 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 26 de abril de 2019**.
- 9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até às **10 (dez) horas de segunda-feira, 6 de maio de 2019**.
- 9.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até às **10 (dez) horas de segunda-feira, 6 de maio de 2019**, ali permanecendo até às **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente**.
- 9.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.f) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 6 de maio de 2019 até às 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 8 de maio de 2019**.
- 9.5. Os resultados preliminares da prova de títulos serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 22 de maio de 2019**.
- 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho na prova de títulos, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone "Resultados" e informando seu número de inscrição e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.g" (a avaliação da prova de títulos) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 23 de maio de 2019 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 24 de maio de 2019**.
- 9.6. Os resultados preliminares (provas objetivas e de títulos), serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 29 de maio de 2019**.
- 9.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone "Resultados" e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.h" (aos resultados das provas objetivas) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 30 de maio de 2019 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 31 de maio de 2019**.

- 9.7. A convocação às provas de desempenho didático será disponibilizada no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 5 de junho de 2019.**
- 9.8. Os resultados das provas de desempenho didático serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 (dezoito) horas de terça-feira, 18 de junho de 2019.**
- 9.8.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.i” (aos resultados das provas de desempenho didático) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quarta-feira, 19 de junho de 2019 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 21 de junho de 2019.**
- 9.9. Os resultados finais e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 26 de junho de 2019.**
- 9.10. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.10.1. Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até às **18 horas de quarta-feira, 10 de abril de 2019.**
- 9.10.2. Se relativos ao indeferimento de inscrição, ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e não deferimento do enquadramento para concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até às **18 horas de terça-feira, 30 de abril de 2019.**
- 9.10.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo emprego público – área, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados das provas objetivas.
- 9.10.4. Se relativos a avaliação da prova de títulos, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados das provas objetivas.
- 9.10.5. Se relativos ao resultado da prova de desempenho didático, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados finais.
- 9.10.6. Se relativos aos resultados finais do Concurso Público, por documento individual a cada candidato, encaminhado ao endereço eletrônico que constar de sua ficha de inscrição, até dez dias úteis após o prazo final de interposição dos pedidos.
- 9.11. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontem as razões e circunstâncias que os justifiquem, interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.11.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.11.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.11.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.11.3.1. Não haverá hipótese de preparação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido preparado de outro modo.
- 9.11.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.11.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.11.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.11.4.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do pedido de revisão está contido no poder discricionário do julgador
- 9.11.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para CONCURSO FUNDESJ/USJ – EDITAL 001/FUNDESJ/2019 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.12. Os pedidos de revisão interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT.
- 9.13. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para pedido de revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão pedidos de revisão adicionais.

- 9.15. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos pedidos de revisão interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.16. Na ocorrência do disposto no item 9.15 e/ou em caso de provimento de pedido de revisão, poderá ocorrer a classificação ou desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 9.17. As decisões dos pedidos de revisão serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site do concurso, não tendo caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação do respectivo Edital ou Aviso.
- 9.18. Somente é admitido recurso quanto:
- a. À homologação dos resultados finais.
- 9.19. Os recursos relativos aos itens 9.18.a. deverão ser interpostos até o primeiro dia útil após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
- 9.19.1. Os recursos relativos aos itens 9.18.a. deverão ser protocolados junto à Fundação Educacional de São José, sita à Avenida Acioni Souza Filho (Beira Mar de São José), nº 403 – 1º andar, no horário **das 10 às 19 horas**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.20. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem (divergência entre o ato homologatório publicado e os resultados do certame disponibilizados no site do mesmo), bem como tiverem indicados o número deste Edital, o nome do candidato, seu número de sua inscrição e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de São José (SC), sede da Fundação Educacional de São José.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- 11.1.1. Divulgar o Concurso;
 - 11.1.2. Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - 11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de isenção, os pedidos de condições especiais de prova e os pedidos para concorrer a vaga reservada a pessoas com deficiência;
 - 11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
 - 11.1.5. Julgar os pedidos de revisão e de recursos previstos nos itens 9.1 e 9.18, deste Edital;
 - 11.1.6. Prestar informações sobre o Concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada emprego público – área, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Educacional de São José.
- 12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por emprego público – área ou agrupamentos destes, a critério da Fundação Educacional de São José.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no hall de entrada da Sede da Fundação Educacional de São José e do Centro Universitário Municipal de São José e publicado em jornal de circulação estadual.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, afixado no quadro de avisos da Sede da Fundação Educacional de São José e do Centro Universitário Municipal de São José e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (D.O.M./SC).
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (D.O.M./SC), apenas para os candidatos aprovados no Concurso público.
- 12.6. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. **O candidato deverá manter atualizado seu endereço.** Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento a Fundação Educacional de São José indicando seu emprego, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 12.8. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 12.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho individual disponível no endereço eletrônico do site do concurso, conforme item 3.2.1. deste Edital, e a publicação do Resultado Final e Homologação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- 12.10. Será excluído do Concurso, por Ato do IESES, o candidato que:
- 12.10.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 12.10.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 12.10.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 12.10.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;

- 12.10.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.11. A Fundação Educacional de São José e o IESES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a. Endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b. Endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c. Endereço de difícil acesso;
 - d. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrente de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e. Correspondência recebida por terceiros.
- 12.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 12.14. A Fundação Educacional de São José e o IESES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 12.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 12.16. Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília (DF).
- 12.17. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Fundação Educacional de São José e pelo IESES.

São José (SC), 15 de março de 2019.

Professora Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José - FUNDESJ

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/FUNDESJ/2019

ANEXO I – EMPREGOS, ÁREAS, LOTAÇÕES, VAGAS E NÚMERO TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS (VAGAS + CADASTRO RESERVA)

Emprego	Área/Especialidade	Habilitação Mínima	Regime de Trabalho	Nº total de vagas	Aprovados
Professor de Ensino Superior	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação na área de Sistemas de Informação ou de Informática, com Curso de Pós-Graduação Lato sensu (em nível de Especialização).	10h	3	15
Professor de Ensino Superior	Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis, com Curso de Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).	10h	1	10
Professor de Ensino Superior	Matemática / Estatística	Graduação em Matemática ou em Estatística ou em Engenharia, ou Administração, com Curso de Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).	10h	1	10
Bibliotecário	Biblioteconomia	Graduação em Biblioteconomia	40h	1	10

- Considerando que são circunstâncias inerentes ao ensino superior a necessidade de atualização constante dos Projetos dos Cursos, a variação do número de alunos ingressantes e a variação na abertura de turmas para cada disciplinas, a contratação do candidato não implica em sua vinculação a determinada disciplina. Durante a contratualidade o empregado deverá observar os editais internos da FUNDESJ e de suas entidades mantidas para a distribuição de carga horária para cada período letivo, ficando obrigado a vincular-se a disciplinas ofertadas na sua área de formação, até, no mínimo, compor sua carga horária mínima, independentemente do curso ao qual a disciplina esteja vinculada.

ANEXO II – REMUNERAÇÃO (BASE FEVEREIRO/2019)

- SOMENTE A REMUNERAÇÃO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR** (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Contabilidade e Matemática / Estatística) **IRÁ SE DIVERSIFICAR CONFORME A TITULAÇÃO**

Emprego	Titulação	Remuneração
Professor de Ensino Superior	Especialização	R\$ 1.121,90
	Mestrado	R\$ 1.316,96
	Doutorado	R\$ 1.920,90
Bibliotecário	-	R\$ 3.779,64

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES**PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

As atividades de ensino das disciplinas pertencentes aos diversos cursos mantidos pelo USJ. As atividades de acompanhamento, orientação e supervisão de estágios, na forma dos Regulamentos específicos. As atividades de acompanhamento, orientação e supervisão de Trabalhos de Conclusão de Cursos, na forma dos Regulamentos específicos. As atividades administrativas, vinculadas ao ensino, pesquisa/iniciação científica e Trabalho de Conclusão de Cursos, exercidas por designação da autoridade competente. A participação em comissões específicas e bancas examinadoras, quando decorrentes de designação do Reitor do USJ. As demais atividades de ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão pelas quais for responsável no USJ.

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – CONTABILIDADE

As atividades de ensino das disciplinas pertencentes aos diversos cursos mantidos pelo USJ. As atividades de acompanhamento, orientação e supervisão de estágios, na forma dos Regulamentos específicos. As atividades de acompanhamento, orientação e supervisão de Trabalhos de Conclusão de Cursos, na forma dos Regulamentos específicos. As atividades administrativas, vinculadas ao ensino, pesquisa/iniciação científica e Trabalho de Conclusão de Cursos, exercidas por designação da autoridade competente. A participação em comissões específicas e bancas examinadoras, quando decorrentes de designação do Reitor do USJ. As demais atividades de ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão pelas quais for responsável no USJ.

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – MATEMÁTICA / ESTATÍSTICA

As atividades de ensino das disciplinas pertencentes aos diversos cursos mantidos pelo USJ. As atividades de acompanhamento, orientação e supervisão de estágios, na forma dos Regulamentos específicos. As atividades de acompanhamento, orientação e supervisão de Trabalhos de Conclusão de Cursos, na forma dos Regulamentos específicos. As atividades administrativas, vinculadas ao ensino, pesquisa/iniciação científica e Trabalho de Conclusão de Cursos, exercidas por designação da autoridade competente. A participação em comissões específicas e bancas examinadoras, quando decorrentes de designação do Reitor do USJ. As demais atividades de ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão pelas quais for responsável no USJ.

BIBLIOTECÁRIO

Coordenar as atividades e centros de documentação relacionados à Biblioteca do USJ. Assessorar, planejar, solicitar e controlar a aquisição de materiais bibliográficos e documentais para a biblioteca do USJ. Assessorar, planejar, executar e controlar o tombamento, catalogação e classificação de materiais bibliográficos e documentais da biblioteca do USJ. Gerenciar a biblioteca, objetivando a manutenção, a organização, o planejamento e a conservação preventiva do acervo e do espaço físico da biblioteca. Prestar atendimento aos usuários reais e virtuais da biblioteca. Executar outras atribuições correlatas ou que lhe forem designadas.

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE OU DE MEDULA

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Emprego público a que Concorre

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/FUNDESJ/2019 do Centro Universitário Municipal de São José.

_____, ____/____/2019.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
 - a. Original ou cópia autenticada em cartório de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como doador de sangue e/ou medula.
2. Leia com atenção o item 3.3.1 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS QUE NÃO POSSUAM RENDA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.006/2010 E LEI 5.344/2013, INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Emprego público a que Concorre

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº 5.006/2010 e Lei 5.344/2013, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, declarando-se pessoas desempregadas e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/FUNDESJ/2019 do Centro Universitário Municipal de São José.

_____, _____/_____/2019.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
 - a. Comprovante de rendimento (Carteira de Trabalho, Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador); ou
 - b. Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.
2. Leia com atenção o item 3.3.2 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO VI – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Emprego público a que Concorre

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de empregos públicos do Edital 001/FUNDESJ/2019 do Fundação Universitária de São José, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

 Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador) Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor Condição de Lactante – Sala especial para amamentação Condição Visual – Prova ampliada (impressa em tamanho A3) Condição Visual – Prova em braile Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência Outros: _____

_____, ____/____/2019.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO VII – PROVAS E PROGRAMAS

Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de março de 2019.

PROFESSOR**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum a todas as áreas/disciplina do emprego público de Professor e terá 10 (dez questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Emprego e colocação de pronomes; Compreensão e interpretação de textos: Ideias explícitas e implícitas; relações entre textos verbais e ilustrações; relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; ambiguidades, ironias, opiniões e valores no texto; denotação e conotação; coesão e coerência textuais. Tópicos de gramática contextualizada: Correlação dos tempos verbais; nexos; paralelismo; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; pontuação; estrutura da frase e do período; ortografia e acentuação.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada uma das áreas/disciplina do emprego público de Professor terá 20 (vinte) questões como segue:

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Engenharia de software: Objetivos da engenharia de software. A crise do software. Visão geral dos modelos clássicos de processo de software. Visão geral dos métodos ágeis de desenvolvimento de software. Visão geral das atividades do processo de desenvolvimento de software (planejamento, análise de requisitos, modelagem conceitual, design, construção, testes, depuração, implantação e manutenção). Ferramentas de apoio e automatização do processo de software (edição de diagramas, gerenciamento de código, gerenciamento de defeitos, análise estática, depuração, automação de testes). Introdução à análise de sistemas. Elicitação, análise, modelagem e validação de requisitos de software. Modelagem conceitual orientada a objetos (modelos estruturais e comportamentais). Conceitos de design de software. Arquiteturas de software e escolhas de tecnologia. Modelagem de componentes e algoritmos. Reuso de componentes. Conceitos de qualidade de software. Qualidade de processo e de produto de software. Modelos de qualidade. Implantação de modelos de qualidade. Modelos de maturidade de processo (CMMI-DEV, ISO/IEC 15504, etc.). Medição em processos de software. Fundamentos de Teste de Software, tipos de teste, especificação de testes; estratégias, níveis e técnicas de Testes; Ferramentas para testes. Organização e classificação da Informação. Arquitetura e Design da Informação. Sistemas de Arquitetura de Informação. Formas de representação visual da informação. Interação Humano Computador (IHC). Ergonomia, Usabilidade e Acessibilidade Digital. **Programação Orientada a Objetos e Programação WEB:** Programação Web I e Programação Web II e Programação Orientada a Objetos I e Programação Orientada a Objetos II Conteúdo: Modelo e funcionamento de programas orientados a objetos (abstração, encapsulamento e trocas de mensagens). Classes, atributos, métodos e construção de objetos. Passagem de parâmetros e resultados em métodos. Variáveis e atributos de referência. Herança, polimorfismo, classes abstratas e interfaces. Instalação e configuração de ambiente de desenvolvimento. Construção de aplicações orientadas a objetos (estruturas de dados, interfaces gráficas, leitura e escrita de arquivos, persistência de objetos, DAOs). Introdução a testes de unidade em classes. Coesão e acoplamento de classes. Separação de responsabilidades. Aplicação de padrões de projeto orientados a objetos. Refatoração de classes. Tratamento de exceções e erros. Programação genérica (*erasures, templates*). Persistência de objetos e mapeamento objeto-relacional. Automatização de testes de unidade em classes. Otimização de desempenho em programas orientados a objetos. Criação de bibliotecas de classes e APIs orientadas a objetos. Visão geral das definições e padrões da Web (modelo cliente-servidor, URL, HTTP, HTML, CSS e JavaScript). Páginas estáticas e dinâmicas. Construção de páginas com HTML e CSS. Arquiteturas de aplicações Web (camadas, REST, MVC). Programação de aplicações Web dinâmicas. Persistência de dados em aplicações Web. Login de usuários e personalização de aplicações Web. Tecnologias de *frontend* Web (HTML5/DOM, Ajax, JQuery, etc.). Programação de páginas dinâmicas com JavaScript. Construções avançadas do CSS (seletores avançados, animações e transições, layout responsivo, etc.). APIs Web (HTML5/DOM) do navegador (áudio/vídeo, armazenamento, WebSockets, WebWorkers, etc.). *Frameworks* para criação de *frontends* Web. **Programação Mobile:** Padrões de programação para dispositivos móveis. Interface com o usuário em dispositivos móveis. Acesso à rede de dados dispositivos móveis. Armazenamento interno de dados dispositivos móveis. Entrega e configuração de programas em dispositivos móveis. Integração de aplicativos móveis com serviços Web. Sincronização de dados entre dispositivos móveis. Acesso a periféricos em dispositivos móveis (câmera, sensores). Otimização de consumo de recursos em aplicativos móveis (processamento, energia, memória, transferência de dados). Otimização e responsividade de interfaces gráficas em aplicativos móveis.

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – CONTABILIDADE

Conceitos básicos de contabilidade e de análise de custos. Terminologia de custos. Classificação e nomenclatura dos custos. O esquema básico da contabilidade de custos. Critérios de rateios dos custos indiretos. Contabilização dos custos. Mapas de apropriação de custos. Elementos de custos. Ciclo contábil. Critérios de apropriação. Controle e custeio das despesas do exercício. Custos para decisão. Custeio variável. Método ABC. Problemas especiais da produção por ordem e produção contínua. Alocação de Custos e Receitas. Ajuste a Valor Presente. Valor Justo. Redução ao Valor Recuperável (*Impairment*). DFC (Demonstração do Fluxo de Caixa) – Métodos Direto e Indireto. DVA (Demonstração do Valor Adicionado). Natureza da contabilidade gerencial e conceitos. Contabilidade por responsabilidade. Formação estratégica de preços. Influência das técnicas quantitativas na contabilidade gerencial. Controle gerencial.

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – MATEMÁTICA / ESTATÍSTICA

Funções e inequações elementares e suas aplicações na administração. Limites e Continuidade. Derivadas e suas aplicações. Arredondamento estatístico. Séries estatísticas. Preparação de dados para análise estatística. Representação gráfica. Medidas de localização e de dispersão. Introdução aos modelos de regressão. Probabilidade. Distribuições de probabilidades. Previsões. Amostragem e estimação. Modelos de regressão. Distribuição amostral das médias. Distribuição amostral das proporções. Testes de hipóteses para proporção. Média e diferença de médias. Capitalização Simples e Composta. Rendas Certas. Amortização de Empréstimo. Depreciação e Números Índices. Programação Linear: conceitos fundamentais e formulação de modelos - solução gráfica, solução algébrica, método simplex. Modelagem Empresarial.

BIBLIOTECÁRIO

Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação, normalização de documentação. Caracterização dos documentos. Indexação. A profissão do bibliotecário – legislação. CLASSIFICAÇÃO DECIMAL DE DEWEY (CDD) e/ou CLASSIFICAÇÃO UNIVERSAL (CDU). Catalogação (AACR), tipos e funções do catálogo. Catalogação descritiva. Problemas de entrada e remissivas. Problemas de cabeçalhos de pessoas e entidades coletivas. Organização e administração da biblioteca – OAB. Teorias da OAB. Estrutura organizacional. Planejamento de bibliotecas e sistemas de informação. Política de seleção e processo de aquisição em bibliotecas. Referência: fontes de informação. Estratégia de busca da informação. Estudo do usuário. Disseminação da informação. Automação: fundamentos e instrumentos de análise de sistemas. Planejamento da automação. Principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. O papel do bibliotecário, no contexto da Biblioteca Escolar. A Biblioteca como apoio técnico – pedagógico das atividades docentes e discentes. Princípios e Diretrizes do Bibliotecário Público. Funções e objetivos da Biblioteca Escolar. Integração: Biblioteca/ Escola. Portaria n 490, de 19/09/88 – Diário Of. da União de 20/09/88, seção 1, p.18.046.

**ANEXO VIII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Emprego público a que Concorre

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de empregos públicos do Edital 001/FUNDESJ/2019 do Fundação Universitária de São José, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, anexando:

1. Cópia do boleto bancário;
2. Atestado médico emitido **expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, no qual estejam atestados a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código** correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência.
3. É obrigatória a indicação do **CRM do médico**.

_____, _____/_____/2019.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
2. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

Item	Atividade	Data - Período
01.	Site do Concurso	www.fundesj.ieses.org
02.	Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 18 de março de 2019
03.	Término do Período de Inscrições	sexta-feira, 12 de abril de 2019
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 18 de março de 2019
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 22 de março de 2019
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 3 de abril de 2019
07.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 4 de abril de 2019
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 5 de abril de 2019
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 10 de abril de 2019
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 12 de abril de 2019
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 12 de abril de 2019
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 12 de abril de 2019
13.	Divulgação da relação de inscrições deferidas	quarta-feira, 24 de abril de 2019
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 24 de abril de 2019
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quarta-feira, 24 de abril de 2019
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 24 de abril de 2019
17.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	quinta-feira, 25 de abril de 2019
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	sexta-feira, 26 de abril de 2019
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	terça-feira, 30 de abril de 2019
20.	Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	terça-feira, 30 de abril de 2019
21.	Data das provas objetivas	domingo, 5 de maio de 2019
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 6 de maio de 2019
23.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 6 de maio de 2019
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 8 de maio de 2019
25.	Divulgação dos Resultados das Provas de Títulos	quarta-feira, 22 de maio de 2019
26.	Início do Pedido de revisão dos Resultados das Provas de Títulos	quinta-feira, 23 de maio de 2019
27.	Término do Pedido de revisão dos Resultados das Provas de Títulos	sexta-feira, 24 de maio de 2019
28.	Julgamento dos pedidos de das Provas de Títulos	quarta-feira, 29 de maio de 2019
29.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	quarta-feira, 29 de maio de 2019
30.	Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação Prova e dos pontos	quarta-feira, 29 de maio de 2019
31.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 30 de maio de 2019
32.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	sexta-feira, 31 de maio de 2019
33.	Julgamento dos pedidos de revisão (BDI), convocação à prova de didática	quarta-feira, 5 de junho de 2019
34.	Início do período de aplicação das provas didáticas	segunda-feira, 10 de junho de 2019
35.	Término do período de aplicação das provas didáticas	domingo, 16 de junho de 2019
36.	Divulgação dos Resultados das Provas Didáticas	terça-feira, 18 de junho de 2019
37.	Início do Pedido de revisão das Provas didáticas	quarta-feira, 19 de junho de 2019
38.	Término do Pedido de revisão das Provas didáticas	sexta-feira, 21 de junho de 2019
39.	Divulgação dos BDIs Finais – avaliação provas, dos pontos e classificação final	quarta-feira, 26 de junho de 2019